

ESTUDOS DE CASO: DIREITOS HUMANOS E DIREITO AO TRABALHO NO BRASIL

O Projeto Ação Integrada e rumos para a emancipação de pessoas resgatadas ou vulneráveis

*The Integrated Action Project and directions for the emancipation of rescued
or vulnerable people*

Silvio José Sidney Teixeira

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), na área de concentração Direito Ambiental e Sustentabilidade. Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Auditor-Fiscal do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego. Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho no Mato Grosso. <https://orcid.org/0009-0009-2894-0479>

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo analisar a evolução de estratégias em torno de ações recuperadoras e educativas de trabalhadores resgatados e de pessoas vulneráveis, tendo como ponto de partida o estudo da experiência desenvolvida desde 2009 pelo Projeto Ação Integrada (PAI) no estado do Mato Grosso. A partir das frentes de atuação desenvolvidas pelo PAI ao longo do tempo, foram analisadas as potencialidades de enfrentamento dos determinantes relacionados ao Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) relacionados à inclusão destes trabalhadores e à formação de alianças e redes de fortalecimento das comunidades vulneráveis. Como referencial teórico metodológico utilizou-se o método indutivo-dialético, com vistas a uma práxis emancipatória. A pesquisa desenvolveu-se de maneira predominantemente bibliográfica, contando também com pesquisa documental e dos parâmetros normativos. O trabalho buscou problematizar as respostas não repressivas do Estado Brasileiro e da Sociedade Civil, sobretudo a partir da década de 2000, contextualizando a gênese do PAI. Após discorrer sobre o desenvolvimento e fluxos de atuação do projeto, o trabalho voltou a sua atenção para a medida da efetividade das ações de capacitação, explorando potencialidades de intervenção a partir de oportunidades de construção de modelos sustentáveis de emancipação dentro de um cenário de aprofundamento de injustiça social e de vulnerabilidade estrutural.

Palavras-chave: trabalho escravo contemporâneo, ações recuperadoras, pós-resgate, vulnerabilidade social, práxis emancipatória.

ABSTRACT: The aim of this paper is to analyse the evolution of strategies around recovery and educational actions for rescued workers and vulnerable people, taking as a starting point the study of the experience developed since 2009 by the Integrated Action Project (PAI) in the state of Mato Grosso. Based on the action fronts developed by PAI over time, the potential for tackling the determinants of Contemporary Slave Labour (TEC) related to the inclusion of these workers and the formation of alliances and networks to strengthen vulnerable communities were analysed. The methodological theoretical framework used the inductive-dialectical method, with a view to an emancipatory praxis. The research was bibliographical, with documentary research and research into normative parameters. The work sought to problematise the non-repressive responses of the Brazilian state and civil society, especially since the 2000s, contextualising the genesis of the PAI. After discussing the project's development and action flows, the paper turned its attention to measuring the effectiveness of training actions, exploring intervention potential based on opportunities to build sustainable models of emancipation within a scenario of deepening social injustice and structural vulnerability.

Keywords: contemporary slave labor, recovery actions, post-rescue, social vulnerability, emancipatory praxis.

1. INTRODUÇÃO

O caso escolhido para estudo é a experiência desenvolvida pelo Projeto Ação Integrada (PAI) no estado do Mato Grosso, desde o ano de 2009, tendo como eixo a formação de redes e modelos de enfrentamento das raízes das vulnerabilidades de trabalhadores libertos, de forma a contribuir para a erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC). A partir das frentes de atuação desenvolvidas pelo PAI ao longo do tempo, analisar-se-ão as potencialidades de enfrentamento dos determinantes relacionados ao TEC, da inclusão destes trabalhadores, da formação de alianças e redes de fortalecimento das comunidades vulneráveis, por meio de estratégias que levem em conta as dimensões da saúde, socioambientais e do trabalho no território.

Após 14 (quatorze) anos de funcionamento, o estudo pretende analisar a forma de intervenção na capacitação destes trabalhadores. A pergunta que se faz, portanto é da seguinte ordem: com base no atual modelo de intervenção do Projeto Ação Integrada

no Estado do Mato Grosso, como avançar para que se possa atuar de maneira a promover a emancipação de trabalhadores resgatados e vulneráveis?

Para melhor compreensão do fenômeno da escravidão contemporânea, partiu-se no Capítulo 2 de uma análise da morfologia da escravidão contemporânea e de suas transmutações para a busca de uma morfologia do enfrentamento da questão, por meio de políticas públicas e ações interinstitucionais desenvolvidas após o reconhecimento do Estado brasileiro da existência de trabalho escravo no país, sobretudo a partir da edição do 1º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE), com a centralidade das análises recaindo sobre o estado do Mato Grosso e do papel desempenhado pela Auditoria-fiscal do Trabalho.

Como base de análise, dividiu-se as ações de erradicação em cinco grandes eixos. Por questões metodológicas, optou-se pela não realização de uma análise do primeiro eixo, relacionado aos aspectos normativos relacionados ao combate do trabalho análogo a escravo, citando-se marcos legais importantes como suporte da análise.

O segundo eixo, relacionado às políticas (*policies*) e as interações com o terceiro e quarto eixo (ações preventivas e repressivas) representarão a linha condutora da sessão 2, partindo-se da estruturação nacional de enfrentamento para a compreensão crítica dos fenômenos ocorridos no estado do Mato Grosso desde o ano de 2003. A própria dinâmica dos temas estudados fez com que uma análise comparativa com o estado do Pará se fizesse necessária.

O quinto eixo de análise, relacionado às ações recuperadoras e educativas compõem o mote para que se discorra na Sessão 3 sobre a “Gênese, estrutura de atuação e desenvolvimento do Projeto Ação Integrada no Mato Grosso”. Procurou-se contextualizar os fenômenos sociopolíticos e institucionais que criaram condições para o surgimento do PAI no ano de 2009. A partir de então, analisa-se a evolução e os rumos do projeto com base na dinâmica dos atores envolvidos e a sua difusão pelo país. A seguir, a estrutura de atuação do projeto é apresentada, com base na visão institucional e em objetivos e princípios de atuação de acordo com a visão interna da instituição, para que em seguida fossem tecidas considerações próprias sobre três eixos identificados pelo estudo como primordiais de intervenção. O primeiro deles, o “atendimento e acompanhamento dos trabalhadores no momento do resgate” foi relatado de forma sucinta, como opção metodológica; no segundo, as “ações de capacitação profissional, de cidadania e educação continuada dos trabalhadores resgatados e vulneráveis” foi realizada uma análise quantitativa e comparativa de atuação entre os trabalhadores abordados e os qualificados, com dados atualizados cedidos generosamente pela Coordenação Executiva do Projeto; já o terceiro eixo “articulação em rede, ações de capacitação e sensibilização (*advocacy*)” é fruto de uma

reflexão autoral sobre o papel desempenhado pelo PAI em novas frentes de atuação, o que inclui anotações sobre vivências do autor desde maio de 2022 como representante da Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso na Coordenação Executiva do Projeto (situação que perdura até a escrita do trabalho, em setembro de 2023).

A quarta seção “Novas frentes e possibilidades de atuações reparadoras e educativas” tece considerações sobre a fronteira de atuação do PAI, explorando contradições e oportunidades dentro do modelo constituído de intervenção. O avanço na pauta socioambiental e na emancipação é descrita na primeira subseção, enquanto a segunda explora potencialidades advindas da atuação de atores institucionais capazes de realizarem experiências transformadoras com pessoas vulneráveis, bem como a necessidade de reformulação da atuação da Inspeção do Trabalho no tema. A seção não é de maneira alguma conclusiva, e visa mais a lançar hipóteses e convidar à reflexão.

Por fim, nas considerações finais, as contribuições do Projeto Ação Integrada são contextualizadas, em sua dialética com o eixo político (*policies*) e as ações de enfrentamento preventivo, repressivo e reparador-educativo. Comparando as condições de gênese do projeto com o painel estrutural socioeconômico e político atual, conclui-se pela necessidade de inclusão de novas estratégias e alianças para que se tenha uma maior eficácia das ações não apenas relacionadas à justiça recuperadora, mas restaurativa e emancipatória.

2. A MORFOLOGIA DO ENFRENTAMENTO DA ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA NO SÉCULO XXI E DIFUSÃO DE AÇÕES RECUPERADORAS E EDUCATIVAS PELO PAÍS

A evolução da morfologia da Escravidão Contemporânea no Brasil pode ser dividida didaticamente em três gerações: a escravidão proveniente da colonização europeia (Sec.XVI a XIX), a escravidão contemporânea de nova fronteira (1960 a 1990) e a escravidão contemporânea na economia consolidada (a partir de 1990). À semelhança das ponderações realizadas com a classificação de direitos fundamentais, faz-se necessário relativizar a periodização fixa destas categorias no tempo, pela verificação de cumulação, em maior ou menor grau destas formas de exploração da pessoa. A tabela abaixo exprime de forma resumida alguns conceitos-chave.

Quadro 1 - As Transmutações da Escravidão

	ESCRavidÃO COLONIZAÇÃO EUROPEIA	ESCRavidÃO CONTEMPORÂNEA - NOVA FRONTEIRA	ESCRavidÃO CONTEMPORÂNEA – ECONOMIA CONSOLIDADA
TIPO PREDOMINANTE DE COERÇÃO AO TRABALHO	Restrição da liberdade – recrutamento forçado	Abuso da vulnerabilidade – prevalência do recrutamento por promessas enganosas	Abuso da vulnerabilidade – recrutamento por promessas enganosas ou consentido
TIPO PREDOMINANTE DE CONTROLE OU VIOLÊNCIA SOBRE O CORPO DO TRABALHADOR	Controle extenso (direito de propriedade). Tratamento dependendo do preço do escravo	Deixar viver ou fazer Morrer	Deixar morrer
DIMENSÃO PREDOMINANTE DA DESIGUALDADE IMPOSTA AO ESCRAVIZADO	Tratar como coisa (discriminação de direito)	Tratar como coisa (discriminação de fato)	Tratar como coisa (discriminação de fato)
RELAÇÃO PREDOMINANTE ENTRE ESCRAVIDÃO E LIVRE ARBITRIO	Contraria a vontade	Manipula (geralmente na entrada) e contraria (geralmente durante o trabalho e na saída) a vontade	Manipula a vontade

Fonte: VIANNA, 2019 (adaptado)

Frisa-se com essa classificação pontuar que no estado do Mato Grosso o processo de “modernização” da agricultura, tomada como política oficial do Estado brasileiro a partir dos anos 1960 resulta no aparecimento da segunda forma de escravidão (nova fronteira), caracterizada em linhas gerais por uma lógica repressiva de imobilização da força de trabalho como vetor de um processo de reestruturação socioeconômica que propiciou a acumulação e concentração massiva de terra e capital, aprofundando as desigualdades sociais (VIANNA, 2019, p.73).

Neste contexto histórico, o combate ao Trabalho Escravo no estado do Mato Grosso ganha relevante dimensão nacional e internacional com as primeiras denúncias de Dom Pedro Casaldáliga, então Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, no ano de 1971. Dentre as facetas desta forma de escravidão, cita-se: peonagem, a migração, a discriminação, a destituição de direitos, o caráter compulsório da migração e do trabalho, a presença ameaçadora da morte: a ausência eloquente de igualdade e liberdade (CASALDALIGA, 1971).

O papel da Comissão Pastoral da Terra (CPT), passa a denunciar, a partir de então, e, de forma sistemática a exploração ocorrida no Mato Grosso. O Estado se omite, e tal panorama permanece inalterado mesmo após a reabertura democrática e a Constituição de 1988, sendo a existência do TEC reconhecida apenas em 1995, após pressões internacionais derivadas do reconhecimento da responsabilidade do país na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) no caso José Pereira vs. Brasil.

Propõe o presente trabalho apresentar após 1995, as respostas do Estado brasileiro e da Sociedade Civil para a erradicação do Trabalho Escravo Contemporâneo desde o reconhecimento de sua existência, classificadas de acordo com o quadro abaixo em ações normativas, políticas (policies), preventivas, repressivas e recuperadoras. Por fugir do escopo do trabalho, não serão detalhadas ações de normatização, ao menos no que tange ao seu conteúdo formal, bem como não serão analisadas de forma exaustivas todas as ações existentes. Partir-se-á de uma abordagem que contextualize a evolução tanto de policies, de ações preventivas, repressivas e recuperadoras, numa perspectiva cronológica e contextual de ações. O Projeto Ação Integrada, dentro desta classificação compõe o grupo de ações recuperadoras-educativas, que visam ao fornecimento de meios para educação continuada, qualificação profissional e emancipação social dos resgatados/sobreviventes/vulneráveis.

Quadro 2 – Ações que visam à erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Mato Grosso

Normativas	Políticas (<i>Policies</i>)	Preventivas	Repressivas	Recuperadoras -educativas
Lei nº 10.608 (2002). Seguro-desemprego resgatado	GETRAF (Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado)	Curso de Capacitação “Escravo Nem Pensar” – Repórter Brasil	Grupo Especial de Fiscalização Móvel – Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT)	Projeto Ação Integrada
Portaria 1.234 do Ministério do Trabalho (2003). “Lista Suja”	Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) 2003 e 2008.	Fórum Social de Erradicação do Trabalho Escravo no Mato Grosso (2002)	Grupo Especial de Fiscalização Móvel Estadual - Seção de Fiscalização do Trabalho - SRT/MT	Pastoral do Migrante
Alteração do art. 149 do Código Penal. Nova redação pela 10.803/2003	Plano de Ações para Erradicação do Trabalho Escravo para o Estado de Mato Grosso (2008)	Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Escravo em Mato Grosso	MPT - PRT 23ª Região	Centro Burnier Fé e Justiça
Lei Estadual nº8.600/2006	Agenda Estadual pelo Trabalho Decente (2011)	Associação dos Produtores de Algodão do Mato Grosso (AMPA)	Grupo de Articulação Interinstitucional para o Enfrentamento do Trabalho Escravo (GAETE) - 2013	

	Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho escravo (COETRAE)			
--	--	--	--	--

Fonte: Adaptado de MOURA,2014, p.221.

Pouco antes da constituição do GETRAF (Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado) e dos GEFM (Grupos Especiais de Fiscalização Móvel), que deram início as políticas de estado para o combate ao trabalho análogo a escravo, por meio do Decreto Presidencial 1.538/1995, vale dizer que, no plano estadual, iniciativas da Auditoria-Fiscal do Trabalho já eram relatadas desde o início da década.

A partir de então ocorre um certo incremento legislativo, como a alteração do artigo 203 do Código Penal (Lei n. 9777/1998), a instituição do seguro-desemprego para o trabalhador resgatado (Lei 10.608/2002), a criação da Lista Suja (Portaria n. 1234 do Ministério do Trabalho, de 2003) e a nova redação do artigo 149 do Código Penal (Lei 10.803/2003). No âmbito estadual, destaca-se a Lei Ordinária 8.600, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a vedação à formalização de contratos e convênios com órgãos e entidades da administração pública do estado de Mato Grosso e o cancelamento de concessões de serviço público a empresas que, direta ou indiretamente, utilizem mão de obra em situação análoga à de escravos na produção de bens e de serviços, e dá outras providências.

É verificado também o fortalecimento de políticas do Estado brasileiro, como a consolidação dos Grupos Móveis de Combate ao Trabalho Escravo e a existência dos Planos Nacionais de Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE), cujo primeiro pacto em 2003 previu a criação da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho escravo (CONATRAE), criada com a missão de fiscalizar e implantar as ações previstas no plano. São eixos deste Plano: 1) Ações Gerais; 2) Melhoria na estrutura administrativa do grupo de Fiscalização Móvel; 3) Melhoria na Estrutura administrativa da ação policial; 4) Melhoria na Estrutura administrativa do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho; 5) Ações específicas de promoção da cidadania e combate à impunidade; 6) Ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização (BRASIL, 2023).

Em novembro de 2007, a Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso recebeu 82 Auditores-Fiscais do Trabalho nomeados dentre os excedentes do concurso nacional realizado no ano anterior, sob a justificativa de que este incremento se destinaria prioritariamente às ações de erradicação do trabalho análogo a escravo e do trabalho infantil. Contando agora com 130 AFT's, o ano de 2008 foi marcado por uma revitalização das ações de fiscalização do trabalho no estado, tendo sido constituído

quatro grupos móveis estaduais permanentes de fiscalização. Tratava-se de uma marca expressiva, lembrando que à época coexistiam seis grupos móveis nacionais.

Ao lado da experiência de fortalecimento das ações repressivas da SRT/MT, não à toa, o ano de 2008 representou a convergência de iniciativas no plano estadual visando à erradicação do trabalho análogo a escravo, como se verá adiante.

O advento do II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (2008) revisitou as estratégias de erradicação ao TEC, incluindo o envolvimento do setor empresarial, a noção de contínuo para o prazo de algumas medidas, bem como o reforço à ideia de que algumas ações precisam ser permanentes. São eixos deste Plano: 1) Ações gerais; 2) Ações de enfrentamento e repressão; 3) Ações de reinserção e prevenção; 4) Ações de informação e capacitação; 5) Ações específicas de repressão econômica (BRASIL, 2009). De maneira comparativa com o primeiro plano, são elencadas medidas de caráter contínuo mais abrangente, sendo os três últimos eixos basilares para a construção de instrumentos mais sólidos de reinserção sustentável.

Quadro 3 – Comparação entre o 1º e o 2º Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo

Plano	Eixo	Proposta/Ação	Responsáveis	Prazo
1º PNETE (2003)	Eixo 5) Ações específicas de promoção da cidadania e combate a impunidade	Proposta 55 Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas, tendentes a facilitar sua reintegração na região de origem, sempre que possível: assistência à saúde, educação profissionalizante, geração de emprego e renda e reforma agrária.	Presidência da República, MTE MJ, SEDH, Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, MDA/INCRA, MS, Conselho Nacional de Saúde, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Governos Estaduais e Municipais, Serviços Sociais Autônomos, MEC e Sociedade Civil.	Ações a curto e médio prazo.
2º PNETE (2008)	Eixo 4) Ações de Reinserção e Prevenção	Ação 32 Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas voltadas a geração de emprego e renda, reforma agrária, educação profissionalizante e reintegração do trabalhador.	Responsáveis: PR, MTE MJ, MDS, Incra/MDA, Governos Estaduais e Municipais e MEC Parceiros: SEDH e sociedade civil	Contínuo

Fonte: autor, comparando ambos os Planos.

No Plano estadual, foi criado do 1º Plano de Ações para Erradicação do Trabalho Escravo para o Estado de Mato Grosso, através do Decreto nº 1545, de 29 de agosto de 2008. Dentre as diretrizes, as ações de assistência e apoio às vítimas incluiu a “elaboração de projetos de qualificação voltados para trabalhadores egressos do trabalho em condições análogas às de escravo e encaminhamento aos conselhos municipais e estadual de trabalho”, sendo detalhada como “atendimento aos trabalhadores em situação de trabalho escravo”, tendo como responsável a COETRAE-MT, recém instituída, para implementação a partir de junho de 2008 (COETRAE-MT, 2008).

Registre-se que no Mato Grosso, antes do 1º PNETE, fora constituído o Fórum Social de Erradicação do Trabalho Escravo, no ano de 2002, tido como precursor da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE), que viria a ser criada no ano de 2007, por meio do Decreto nº 985 de 07 de dezembro de 2007, sendo vinculada à então SEJUSP (Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública).

Originalmente compunha a comissão a SEJUSP (que a presidia), outras cinco Secretarias Estaduais (Trabalho, Ambiente, Educação, Saúde e Desenvolvimento Rural), sete entidades públicas federais (TRT, TJ, MPT, MPF, SRT, PF e PRF), três entidades públicas estaduais (MPE, PM e Polícia Judiciária) e cinco representantes da sociedade civil.

Em 2012, por meio da Lei estadual n. 9189, de 01 de outubro de 2012, uma significativa reforma é estabelecida, sendo a COETRAE vinculada à SEJUDH (Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos), que, no entanto, exerceria apenas a primeira presidência, sendo as seguintes eleitas pela votação dos pares. A composição de então estabeleceu oito secretarias estaduais, seis entidades públicas estaduais, oito entidades públicas federais (foi incluído o INCRA) e seis entidades da sociedade civil.

A atual composição da COETRAE/MT consta da Lei estadual n. 11.104, de 02 de abril de 2020, com a presidência colegiada, composta pela “Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência, Coordenador da Comissão de Gestão e Conhecimento, Coordenador da Comissão de Prevenção e Assistência às Vítimas e Coordenador da Comissão de Repressão”, tendo as suas deliberações aprovadas por maioria absoluta, obedecendo a paridade tripartite, compondo instituições federais, estaduais e sociedade civil organizada. O atual modelo prevê a participação de sete Secretarias Estaduais, cinco entidades públicas estaduais (tendo saído a Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural), oito entidades públicas federais (tendo ingressado a Defensoria Pública Federal) e seis representantes da sociedade civil, indicadas pelo Fórum Estadual de Direitos Humanos e da Terra.

Quadro 4 – Evolução da composição da COETRAE/MT ao longo dos anos

		Decreto nº 985 de 07 de dezembro de 2007	Lei estadual n. 9189, de 01 de outubro de 2012	Lei estadual n. 11.104, de 02 de abril de 2020
Entidades Estaduais	Secretarias de Estado	6	8	7
	Órgãos Estaduais	3	6	5
Total – Entidades Estaduais		10 (45,45%)	14 (50%)	12 (46,15%)
Entidades Federais		7 (31,81%)	8 (36,36%)	8 (30,76%)
Sociedade Civil		5 (22,72%)	6 (27,27%)	6 (23,07%)
Total		22	28	26
Presidência	Forma de exercício	Presidencial	Presidencial-colegiada tripartite (Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência)	Colegiada Tripartite Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência e 3 Comissões
	Elegibilidad e para a Presidência	SEJUSP (Estadual)	SEJUDH (estadual: 1ª Presidência) Demais: eleição	Presidência rotativa entre as três bancadas

Fonte: autor

Observou-se ao longo destes dezesseis anos pontos de tensão entre entidades estaduais e órgãos federais e da sociedade civil. Paradigmático neste sentido foi questão relacionada ao Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo (FETE), criado em 2010, com a justificativa de que traria maior efetividade e alcance das ações de erradicação do trabalho escravo no Mato Grosso, ao captar recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) propostos pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público Federal, bem como de acordos e condenações judiciais. No entanto, no ano de 2012 a COETRAE/MT não obteve êxito ao tentar captar recursos do FETE. Ao alegar a falta de compromisso do governo estadual, a sociedade civil e órgãos federais se retiraram da COETRAE, tendo, no entanto se rearticulado e criado em setembro de 2013 o Grupo de Articulação Interinstitucional para o Enfrentamento do Trabalho Escravo (GAETE), formado pelo Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Federal, a Superintendência Regional de Trabalho e Emprego, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a

Comissão Pastoral da Terra, o Centro de Pastoral para Migrantes, o Centro Burnier de Fé e Justiça, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Fórum de Direitos Humanos e da Terra. (MOURA; LEÃO, 2014).

Justamente por reunir atores alinhados fora do âmbito do poder local e dada a potencialidade de ações a serem desenvolvidas entre órgãos federais (de uma certa forma mais integradas com a participação em conjunto nos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel) e representantes da sociedade civil, o GAETE-MT adquire um papel fundamental na articulação interinstitucional num cenário de retrocessos no enfrentamento ao trabalho escravo.

A atuação do GAETE/MT torna-se então um paradigma de articulação e enfrentamento de resistências e desalinhamentos com o federalismo cooperativo, representando uma oportunidade de atuação destas instituições.

Outra possibilidade de incremento das atividades do GAETE surgiu com a Portaria n. 110, de 24 de janeiro de 2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que instituiu o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo, ressaltando o caráter descentralizado da execução da política de combate ao trabalho escravo, a necessidade de articulação e colaboração federativa e o papel estratégico dos estados na prevenção ao trabalho escravo e na reinserção social dos trabalhadores resgatados. Posteriormente, a Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), atualizou o Pacto prevendo a participação de Municípios.

Dentro deste contexto de articulação interinstitucional de entidades federais, da sociedade civil e de fortalecimento do federalismo de cooperação, o município de Marabá (PA) instituiu um GAETE próprio, desenvolvendo iniciativas no sul do estado do Pará. Outros grupos similares foram criados pelo Brasil, tendo atuação em estados como Maranhão e Piauí.

Dentre as iniciativas do GAETE em Marabá, uma se tornou emblemática pelo fomento à arte e à difusão global da questão do enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, fomentando a realização do longa-metragem Pureza, lançado em 2019 e dirigido por Renato Barbieri.

Na Sociedade Civil surgiram iniciativas que atuam de maneira combativa na sensibilização e divulgação sobre o enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo. Neste sentido, a organização Escravo Nem Pensar (ENP!), gestada em 2004 como um programa educacional da ONG Repórter Brasil (fundada em 2001), foi incluída no terceiro eixo do 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo

(2008), relacionado às ações de reinserção e prevenção, cuja meta 41 estipula a promoção do “desenvolvimento do programa ‘Escravo, nem pensar!’” de capacitação de professores e lideranças populares para o combate ao trabalho escravo, nos estados em que ele é ação do Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo”, funcionando de maneira contínua, e sob a responsabilidade compartilhada da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Ministério da Educação e Cultura, Conatrae, OIT, CPT, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Anamatra, ANPT, Sinait, ONG Repórter Brasil, Governos Estaduais e Municipais e Coetraes.

O ENP! atua também produzindo pesquisas e um sólido conhecimento sobre a temática, promovendo o engajamento de comunidades vulneráveis, e com atuação em doze estados do Brasil, abrangendo 608 municípios e 200 ações realizadas, incluindo iniciativas comunitárias apoiadas de maneira técnica e financeira. A atuação se desdobra em quatro eixos: formação de professores e lideranças sociais, apoio financeiro e pedagógico a projetos educativos, publicação de materiais didáticos e apoio à realização de concursos e festivais culturais.

3. GÊNESE, ESTRUTURA DE ATUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO AÇÃO INTEGRADA NO MATO GROSSO

Em paralelo à evolução das respostas estatais de enfrentamento ao TEC, paulatinamente se verifica o surgimento de um novo perfil de escravidão contemporânea, no bojo de uma economia consolidada. De acordo com Giselle Vianna, esta forma de escravidão consiste num maior controle sobre as forças vitais do indivíduo, combinada com a coerção econômica e às condições de vida e de trabalho. Segundo a autora:

Vale-se de práticas e instrumentos típicos do mercado de trabalho capitalista, alicerçando-se na combinação de dois elementos principais: a liberdade formal e a vulnerabilidade social. Nas últimas décadas, o trabalho escravo estaria progressivamente abandonando tecnologias de imobilização violenta da força de trabalho, passando a caracterizar-se por novas tecnologias fundadas na mobilidade dos trabalhadores e em coerções sistêmicas (VIANNA, 2019, p.19).

A marca da escravidão contemporânea de economia consolidada se fazia presente no território do Mato Grosso. A constituição de quatro grupos móveis estaduais de fiscalização móvel no ano de 2008 resultou no resgate de 578 trabalhadores no estado. O incremento significativo de ações resultou num contato direto dos agentes estatais com a realidade vivenciada, especialmente pelos trabalhadores da área rural.

Neste contexto, foi se consolidando a percepção dos Auditores-fiscais do Trabalho de que o mero resgate dos trabalhadores era ineficaz para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo, tendo sido relatada a existência de pessoas que chegaram a ser resgatadas mais de uma vez, retornando àquelas condições degradantes tempo depois de serem libertos. O resgate assim, não era uma garantia de liberdade para essas pessoas, que só seria alcançada mediante ações que combatessem a vulnerabilidade social e as coerções sistêmicas.

Restou claro que o rompimento do ciclo do trabalho escravo contemporâneo demandava uma atuação não apenas de ordem repressiva, mas recuperadora e educativa, o que levou a SRT/MT a elaborar um estudo com 268 egressos (sendo que 75% deles ainda residiam em Mato Grosso) que auxiliou na elaboração de um modelo interinstitucional de qualificação e reinserção social (PELLIZARI, ARRUDA e ALVES, 2021, p.10).

E dentro desta linha, surgiu em 2009, a ideia de desenvolvimento do Projeto Ação Integrada (PAI) no seio da Auditoria-fiscal do Trabalho, inicialmente como o nome de Ação Interinstitucional para Qualificação e Reinserção Profissionais dos Resgatados do Trabalho Escravo em Mato Grosso. A capacidade de agir como uma política pública e a potencialidade de articulação interinstitucional são as marcas da iniciativa idealizada pelo Auditor-fiscal do Trabalho e então Superintendente Regional do Trabalho, Valdiney de Arruda (PELLIZARI, ARRUDA e ALVES, 2021, p.11).

Naquele mesmo ano, foi criado formalmente o PAI por meio de assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre a Superintendência Regional do Trabalho do Mato Grosso (SRTb/MT), o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (Uniselva/UFMT). Desde então, é desenvolvido por meio de duas instâncias compostas: a) por uma coordenação executiva colegiada integrada pela SRT/MT, MPT e UFMT; b) por um Fundo de Apoio à Ação Integrada, em parceria com a Fundação Uniselva. Atualmente o PAI também está institucionalizado como um projeto de extensão na UFMT (PELLIZARI, ARRUDA e ALVES, 2021, p.14).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) durante um tempo participou do projeto, após a assinatura em 2011 da Agenda Estadual pelo Trabalho Decente, como fruto do trabalho do Comitê Estadual do Trabalho Decente, instituído em 2008. Dentre as linhas de ações relacionadas à assistência e apoio às vítimas, elenca o documento: a) atendimento dos trabalhadores resgatados pela Defensoria Pública Estadual; b) elaboração de projetos de qualificação voltados para trabalhadores egressos do trabalho em condições análogas às de escravo e encaminhamento aos conselhos municipal e estadual de trabalho; c) promoção junto ao governo Federal e

governos municipais a criação de Centros Estaduais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), priorizando regiões com maior incidência de trabalho escravo; d) criação e manutenção mediante convênios com entidades da sociedade civil, de no mínimo duas casas de apoio para trabalhadores resgatados, com recursos reservados para todas as despesas inclusive de transporte; e) estabelecimento CRAS como unidade de referência no atendimento às vítimas do trabalho escravo; e f) direcionamento prioritário dos programas de apoio à agricultura familiar para regiões de maior aliciamento e incidência (OIT,2011).

Com a implementação das ações de capacitação dos trabalhadores resgatados, e visando a fortalecer, difundir e replicar o Projeto Ação Integrada no território brasileiro e no exterior, foi gerido em 2012 pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) e pela OIT, o Movimento Ação Integrada (MAI). No ano de 2015 foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2015 entre o Ministério Público Federal (MPF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

Atualmente, são encontradas ações similares ao Projeto Ação Integrada em Mato Grosso: o Programa Ação Integrada na Bahia, desde o ano de 2013; o Programa Ação Integrada – Resgatando a Cidadania no Rio de Janeiro, desde 2014; a Rede de Ação Integrada de Combate à Escravidão (RAICE), englobando os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Pará, desde 2014; e o Ação Integrada no Ceará, iniciado em 2017.

Também no plano recuperador, destaca-se o atuante papel de Clínicas de atendimento a trabalhadores resgatados em algumas Universidades do país. Nesta seara, surge em 2015 a Clínica do Trabalho Escravo da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (CTETP-UFMG) e a Clínica de Enfrentamento ao Trabalho Escravo (CETE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); em 2021, inicia-se o atendimento da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo do Único Centro Universitário de Manhuaçu e região (UNIFACIG); em 2023, inauguram-se os trabalhos da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo Contemporâneo.

Considerando que as vítimas de escravidão não são mais determinadas por uma classificação jurídica que separa a espécie humana em “livres” e “escravos”, o que torna uma pessoa hoje suscetível de ser escravizada são as diversas matizes de prévias exclusões sociais que se materializam num certo grau de vulnerabilidade social. (VIANNA, 2019, p. 64).

Neste sentido, o Projeto Ação Integrada tem como escopo a atuação para a quebra do ciclo do trabalho escravo contemporâneo na mitigação das vulnerabilidades, estruturando-se como uma política de proteção social.

Em Mato Grosso, vale relatar que outros fatores potencializam ainda mais o quadro de vulnerabilidade da população, tais como: 1) a pobreza e a baixa oferta de trabalho nas cidades históricas, situação que, em grande medida, promove o deslocamento da população desempregada para regiões mais intensivas de mão de obra (especialmente, as produtoras de soja) e; 2) a demanda de mão de obra das grandes fazendas produtoras de soja e de criação de gado que, inseridas na rota comercial mundial, buscam abaixar custos de produção mediante a máxima exploração da mão de obra, fartamente disponível (OLIVEIRA, 2021, p.407).

Neste contexto de grande circulação de pessoas provocada pela agressiva estratégia de ocupação do território e mobilização de mão de obra, em grande medida realizada pelas cadeias produtivas do agronegócio, o Projeto Ação Integrada no Mato Grosso, em sua gênese, tem como objetivo fundante a erradicação sustentável das pessoas resgatadas mediante a inclusão social e promoção da cidadania. Por este objetivo, entende-se que o rompimento do ciclo do trabalho escravo contemporâneo e a mitigação das vulnerabilidades demandam uma atuação em três pilares: 1) A promoção da cidadania e de fornecimento de meios para que a pessoa resgatada tenha condições mínimas de exercício dos direitos sociais e civis, o que abrange dentre outros pontos, a elevação do nível educacional (Educação de Jovens e Adultos); informação e conscientização sobre direitos fundamentais; atualização do esquema vacinal; regularização documental, dentre outros; 2) A inclusão social por meio do trabalho, o que é oportunizado pela capacitação profissionalizante e consciência dos direitos da classe trabalhadora; e 3) A eficácia e sustentabilidade das ações desenvolvidas, de modo que sejam oferecidas condições concretas e possibilidades reais de exercício de atividades profissionais e de usufruto de direitos sociais de maneira contextualizada ao território, ambiente, saúde e sociedade.

Em linha com o objetivo fundamental, a missão institucional do PAI é descrita como:

Contribuir para um mundo do trabalho mais justo, livre e igualitário, onde o trabalho decente seja o elemento central para o desenvolvimento sustentável, com atenção especial na autonomia e na inclusão socioeconômica de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade (PROJETO AÇÃO INTEGRADA, 2023).

Em relação à visão institucional, o projeto foi concebido para que sirva de “referência nacional e internacional como modelo de boas práticas na erradicação do trabalho

escravo contemporâneo, com resultados efetivos na defesa do trabalho decente”. São descritos como valores do PAI: a responsabilidade social, a valorização do ser humano, a ética, a solidariedade e a inclusão social.

De acordo com Kelly Pelizzari, atual integrante da Coordenação geral do PAI, o projeto atua em quatro etapas, que envolvem ações de planejamento, sensibilização, execução e contrapartidas/devolução, assim definidas:

As ações de planejamento compreendem nas atividades prévias da equipe executora, quando essa equipe juntamente com todo o grupo, planeja as visitas e abordagens a campo em busca dos egressos ao trabalho análogo ao de escravo e vulneráveis a esta situação espalhados por todo o estado mato-grossense.

A segunda etapa do processo consiste nas ações de sensibilização, que acontecem em diferentes frentes sociais e contam com as duas equipes para acontecer. Nesta etapa as equipes buscam chamar a atenção dos gestores da esfera executiva e judiciária para a causa que motiva o projeto, apresentando-lhes suas principais demandas, em busca de parcerias, que frequentemente também acontecem junto a iniciativa privada.

Seguida das ações de sensibilização estão as de execução, elas estão diretamente relacionadas com a realização dos cursos de qualificação profissional dos participantes, são atividades que se concentram em certos períodos do cronograma do projeto e aquelas em que as equipes estão em contato mais próximo dos qualificados.

Já a última etapa compreende as ações de devolução em que as equipes se ocupam de apresentar para a sociedade e sobretudo para os agentes financiadores, os resultados que o projeto vem trazendo, se é que se pode traduzir como resultados ou quantificar, a devolução da esperança na vida de alguém, como muitos participantes relatam (PELLIZARI, ARRUDA e ALVES, 2021, p.14).

Com base no atual modelo de atuação do Projeto Ação Integrada no Mato Grosso, pode-se identificar três eixos primordiais de atuação: atendimento e acompanhamento dos trabalhadores no momento do resgate; ações de capacitação profissional, de cidadania e educação continuada dos trabalhadores resgatados e vulneráveis; articulação em rede, ações de capacitação e sensibilização (*advocacy*).

a) O primeiro eixo de atuação relaciona-se ao atendimento oferecido aos trabalhadores por ocasião do resgate.

Tal esfera envolve o acolhimento e acompanhamento dos trabalhadores no momento do resgate, encaminhamento para ações de assistência social, e por vezes para auxílios relacionados à saúde. Geralmente, a equipe do Projeto Ação Integrada é

acionada pela coordenação do GEFM (Grupos Especiais de Fiscalização Móvel) ou pela Chefia da Seção de Fiscalização do Trabalho tão logo seja caracterizado o resgate. De acordo com dados fornecidos pela Coordenação executiva do PAI, entre 2009 e 2022 foram abordadas 2846 pessoas, sendo 920 egressos e 1926 vulneráveis.

b) O segundo eixo se relaciona às ações de cidadania, capacitação profissional, e educação continuada dos trabalhadores resgatados e vulneráveis.

Vale dizer neste sentido que as ações não mais se limitam aos resgatados, sendo as ações estendidas às pessoas e comunidades vulneráveis. Os atendidos se dividem três categorias: resgatados, assim definidos aqueles que foram encontrados nas ações de fiscalização em condição análoga a escravo; sobreviventes, ou seja, aqueles que estiveram sob condição análoga a escravo, mas não foram resgatados; e vulneráveis, aqueles que embora não tenham relatado a condição de vítima de trabalho análogo a escravo inserem-se numa situação socioeconômica tal que os tornam passíveis de aliciamento ou exploração. A título ilustrativo, a turma de qualificação que se iniciou em agosto de 2023 conta com 19 trabalhadores, sendo sete deles resgatados e doze vulneráveis.

Mais frequentemente, nas últimas qualificações foram promovidas as ações com grupos sociais vulneráveis ao risco de trabalho escravo, utilizando-se em algumas ocasiões abordagens em comunidades vulneráveis, por meio do indicador IVS (Índice de Vulnerabilidade Social), constituído por três subíndices:

- a) Infraestrutura: compreende acesso aos serviços de saneamento básico e mobilidade urbana;
- b) Capital Humano: envolve aspectos ativos e estruturas que determinam perspectivas de inclusão social, com base na saúde e educação;
- c) Renda e Trabalho: agrupa indicadores relacionados à insuficiência da renda presente e também ao fluxo de renda que podem configurar estado de insegurança da renda (desocupação de adultos, ocupação informal de adultos com pouca escolaridade, dependência da renda de pessoas idosas e trabalho infantil) (OLIVEIRA; ALMEIDA, 2021, p.402).

No caso dos resgatados, o projeto monitora a localização desses trabalhadores através dos dados no cadastro do Seguro Resgatado para realização de entrevistas e disponibilidade para participação nas turmas de qualificação.

Via de regra, o PAI atua mediante um ciclo de ações realizadas com turmas que variam de quinze à trinta pessoas, num período de cerca de três meses de duração, com atividades realizadas na Fazenda Experimental da Universidade Federal do Mato Grosso, no município de Santo Antônio do Leverger.

As ações de cidadania compreendem a realização de uma primeira semana denominada “Direito e Cidadania”. A título ilustrativo, a turma iniciada no mês de agosto de 2023 contou com os seguintes temas: direitos e deveres trabalhistas; panorama geral sobre a atuação do Ministério do Trabalho e Emprego e a fiscalização trabalhista; previdência social: direitos e deveres; primeiros socorros e combate à incêndio; função da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e consulta jurídica; mercado de trabalho e marketing pessoal. As ações são desenvolvidas com o apoio de servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública Estadual, da Universidade Federal do Mato Grosso e do Corpo de Bombeiros.

O acompanhamento multiprofissional continuado, por sua vez busca a reinserção dos trabalhadores resgatados no chamado mercado formal de trabalho, ao disponibilizar uma formação profissional que sirva de suporte para o exercício de uma profissão, *pari passu* à realização das ações de educação continuada, de modo que as vulnerabilidades relacionadas à capacitação profissional são reduzidas. Como ilustração, cite-se a turma iniciada em agosto de 2023 que conta com os seguintes cursos de capacitação profissional:

Tabela 1 – Cursos de Qualificação – PAI – agosto a dezembro de 2023

Curso	Carga Horária	Horário	Período	Início	Término
Construtor de Alvenaria	160 hs	07:30 às 17:30	Integral	04/09/2023	03/10/2023
Assentador de Revestimentos Cerâmicos	160 hs	07:30 às 17:30	Integral	04/10/2023	03/11/2023
Pintor de Obras Imobiliárias	160 hs	07:30 às 17:30	Integral	06/11/2023	06/12/2023

Fonte: cedido pela Coordenação Executiva do PAI

Dos 2846 trabalhadores abordados pelo PAI entre os anos de 2009 a 2022, 1019 deles passaram por ações de cidadania e qualificação, ou 35,8%. Dentre estes qualificados, 227 foram egressos e 792 em condições de vulnerabilidade.

Do ponto de vista do gênero, o cruzamento de dados de abordagens realizadas e de qualificações ofertadas permite que sejam inferidas algumas conclusões: a) é especialmente sensível a proporção de homens em relação à mulheres egressas, na ordem de cerca de 10:1; b) a inclusão de vulneráveis permite uma maior quantidade de mulheres qualificadas, mas, ainda assim, numa proporção menor do que a esperada, já que dos 1130 vulneráveis abordados, 41,33% foram mulheres, porém, das 792 pessoas qualificadas, as mulheres representaram um universo de 33,97%.

Tabela 2 – Abordagem por ano, segundo o gênero

Ano	Vulneráveis		Egressos	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
2009	29	7	39	10
2010	84	83	162	22
2011	173	65	28	6
2012	234	106	108	5
2013	221	109	146	9
2014	47	90	4	0
2015	108	58	86	7
2016	44	45	78	4
2017	57	121	83	5
2018	21	7	40	7
2019	61	57	30	2
2020	20	6	10	0
2021	0	37	2	1
2022	31	5	24	2
TOTAL	1130	796	840	80

Fonte: Autor, de acordo com informações da Coordenação Geral (setembro de 2023)

Tabela 3– Qualificação por ano, segundo o gênero

Ano	Vulneráveis		Egressos	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
2009-2022	207	20	523	269

De acordo com a escolaridade das pessoas abordadas e qualificadas em relação com o gênero, tem-se que:

Tabela 4 - Tabela de Abordagens e Qualificações de acordo com a escolaridade

Escolaridade	Abordagem				Qualificação	
	Egressos		Vulneráveis		Egressos	Vulneráveis
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
Analfabetos	148	4	73	34	13	35
Alfabetizado	29	2	15	12	7	5
Ensino Fund. Incompleto	502	39	531	350	138	311
Ensino Fund. Completo	43	6	57	30	15	30

Ensino Médio Incompleto	68	8	226	123	29	173
Ensino Médio Completo	38	15	181	196	21	181
Ensino Superior Incompleto	2	2	19	23	1	29
Ensino Superior Completo	1	2	8	15	1	18
Não informado	9	2	20	13	2	10
Total	840	80	1130	796	227	792

Fonte: autor, de acordo com informações prestadas pela Coordenação Geral

Em relação à procedência dos trabalhadores abordados no Mato Grosso pelo Projeto Ação Integrada, além da região Centro-Oeste (1717 pessoas), o Nordeste é a segunda região com maior número de pessoas (437), seguindo-se a região Sul (245), o Sudeste (167), o Norte (124) e por fim, estrangeiros que totalizam 63 pessoas, sendo que 93 não informaram a origem.

Dentro do estado do Mato Grosso, foram alcançados 92 de um total de 141 municípios. A maior incidência de abordagens ocorreu no município de Poconé (337), seguido de Cuiabá (228), Rosário Oeste (199), Cáceres (150), Santo Antônio do Leverger (144), Vila Rica (132), Sorriso (123), Jauru (104), Alta Floresta (95) e Rondonópolis (83).

Dentre os trabalhadores qualificados, Cuiabá lidera com 136 pessoas que passaram pelas experiências integradoras do projeto, seguida de Rosário Oeste (125), Poconé (83), Santo Antônio do Leverger (67), Cáceres (66), Sorriso (62), Alta Floresta (43), Jauru (34), Tapurah (27) e Rondonópolis (26).

Os eixos do acolhimento e acompanhamento dos trabalhadores no momento do resgate e as ações de capacitação profissional, de cidadania e educação continuada dos trabalhadores resgatados e vulneráveis moveram o PAI em sua primeira década de funcionamento. Por ocasião da celebração do décimo aniversário do PAI foi realizado o seminário “Novos caminhos para erradicar o Trabalho Escravo Contemporâneo” no ano de 2019, outras perspectivas se abriram para intervenção. O período da pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 interrompeu os trabalhos de campo do projeto, com retomada das atividades no ano de 2022.

c) Articulação em rede: ações de capacitação e sensibilização (*advocacy*)

De acordo com PATRI, diferencia-se a Advocacy do Lobbying nos seguintes termos:

Lobbying refere-se especificamente ao ato de advogar para tentar influenciar uma legislação específica. É dividido em grassroots lobbying – quando é feito um apelo ao público em geral para que este contate o

governo ou membros do Congresso Nacional a respeito de uma legislação específica; e lobbying direto – quando o contato com o governo ou os membros do Congresso Nacional é realizado diretamente.

Advocacy, por sua vez, é o ato de advogar, exercido pelas organizações sem fins lucrativos, quando estas defendem seus próprios interesses, tentam influenciar algum aspecto da sociedade ou quando estes apelam para indivíduos para que mudem seus comportamentos, empregadores mudem suas regras ou o governo mude suas leis (PATRI, 2011, p.143).

Além do funcionamento como política pública, o Projeto Ação Integrada atua como instância de articulação interinstitucional e social, realizada de maneira integrada pelas suas instituições componentes, o que configura o legítimo exercício de uma *advocacy*. Desta forma, ao lado da atuação dirigida, ora à Sociedade Civil, ora à sensibilização de outros agentes públicos e privados, é gestado na coordenação executiva do PAI a realização de sensibilizações em torno de um empoderamento dos profissionais da saúde e da assistência social.

O 2º PNETE (2008) já dispusera neste sentido, dentro da meta 52 “promover a conscientização e capacitação de todos os agentes envolvidos na erradicação do trabalho escravo que não estejam contemplados pela ação 20”.

Por sua vez, o Plano estadual do Mato Grosso (2008), destaca algumas ações similares como a articulação de uma rede de apoio para recebimento de denúncias; a promoção junto ao governo Federal e governos municipais a criação de no mínimo 3 (três) Centros Estaduais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), por ano, priorizando regiões com maior incidência de trabalho escravo.

De acordo com o fluxo estadual de atendimento às vítimas de tráfico de pessoas e trabalho escravo, é prevista a formação de redes de atuação entre órgãos públicos, treinando e sensibilizando profissionais da saúde e da assistência social, como parte de uma estratégia integrada com a COETRAE estadual.

Dentro de estratégias de incidência política, capacitação da rede e sensibilização, entre 2022 a 2023 o PAI desenvolveu a implementação de um curso básico de formação para atenção integral às populações vulneráveis e trabalhadores(as) resgatados(as) do Trabalho Escravo Contemporâneo. Realizado em cinco polos de referência no estado (Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças). As oficinas são realizadas em quatro etapas, sendo o primeiro e o terceiro encontro realizados de maneira presencial, com um interstício de cerca de oito semanas entre elas, ocasião em que os capacitados realizam atividades assíncronas (12 horas-aula). A última fase, por sua vez diz respeito a atividade de replicação do conhecimento adquirido pelos profissionais,

envolvendo identificação, encaminhamento e erradicação do trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas nas respectivas localidades.

As oficinas visam assim, a um “aprimoramento contínuo de profissionais da área da saúde e da assistência social, considerando o conhecimento e a percepção local dos problemas e a possibilidade de articulação de redes de enfrentamento compostas por municípios vizinhos e integração de novas instituições neste processo”. Como base amostral, no polo de Rondonópolis estiveram presentes 93 profissionais de 29 municípios; no polo de Sinop, 72 provenientes de 42 municípios; em Cuiabá, 72 profissionais oriundos de 41 municípios.

O curso proporcionou oficinas interativas para que profissionais da área da saúde e da assistência social compartilhassem suas vivências com o tema trabalho escravo contemporâneo e as possíveis mudanças que contribuiriam nos procedimentos de combate a essa problemática, após o período de aulas assíncronas.

Dentro do espaço de deliberação das oficinas, debatendo a respeito do relato de experiências e práticas já existentes de serviços públicos em saúde e assistência social de atendimento às necessidades de pessoas vulneráveis, sobre potencialidades e barreiras para ampliação de estratégias de atenção integral à saúde e assistência social e de desafios para implementação do fluxo de atendimento às vítimas de trabalho escravo contemporâneo, uma das turmas relatou dez pontos de atenção, como impulsionadoras de um espaço municipal e regional de ação, e de acordo com os saberes locais envolvidos.

- 1) Acrescentar Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) nas Agendas e campanhas de proteção já existentes como T.Infantil, Agosto Lilás, Outubro Rosa;
- 2) Agir na disseminação do conhecimento para identificação da ocorrência do TEC para a Sociedade Civil e Trabalhadores;
- 3) Mapeamento das redes jurídicas de atendimento à população vulnerável e parceria com Defensoria Pública, Universidades e OAB. Realizar convênio para prestação jurídica ao resgatado;
- 4) Fomentar a articulação do trabalho da assistência social para que se possa unir esforços e maximizar resultados, constituindo assim, uma Rede de Proteção Intersetorial;
- 5) Buscar a avaliação dos serviços pelo olhar do usuário;
- 6) Capacitação local para o público, com temas relacionados à proteção das vulnerabilidades;
- 7) Atenção especial ao Trabalho Escravo Doméstico;
- 8) Articulação para que a Segurança Pública faça parte desta Rede, de modo a garantir a segurança dos agentes, da integridade das pessoas

vulneráveis. e a eficácia das ações. Um primeiro passo seria a conscientização das próprias forças policiais;

9) Trabalho de articulação entre Assistência Social e Saúde. para o pós-resgate, o que envolveria, num primeiro plano mais imediato, dependendo da realidade local e da política pública existente (ou não), o que pode envolver a articulação com as famílias, instituições parceiras de abrigo, fornecimento de alimentação.

10) Articular com a Saúde uma sólida e permanente parceria, que entre outros pontos, privilegie a Notificação no SINAN.

Em outra oficina, foram acrescentados pontos como a necessidade de sensibilização das próprias equipes sobre o tema, como uma forma de despertar para o problema; um olhar especial para a questão dos migrantes; a necessidade de uma atuação mais efetiva na saúde mental como forma de prevenção de vulnerabilidades; um olhar para os acidentados e a falta de amparo social que pode resultar em indignação; estratégias específicas de sensibilização para trabalhadores rurais; a carência de uma busca ativa e de uma escuta qualificada que possa trazer indícios de existência de trabalho escravo contemporâneo nos profissionais do CRAS e do SUS; a necessidade de ajuste do fluxo estadual para cada município, de maneira que o fluxograma seja mais funcional; uma falta de clareza no papel do CEREST, da VISAT, do CREAS, do SINE, da Casa de Passagem e outras instituições; e a necessidade de inclusão do trabalho doméstico nas fichas de identificação do SINAM.

O olhar de profissionais que atuam “na ponta” nos campos da saúde coletiva e da assistência social possibilitam assim, uma reflexão sobre lacunas existentes nos Planos e no atual fluxo de erradicação do trabalho escravo, ressaltando a importância dos saberes específicos e locais em relação a estratégias que poderiam ser aprimoradas, visando a uma maior eficácia de ações.

4. NOVAS FRENTES E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO EMANCIPATÓRIA

As iniciativas desenvolvidas pelo Projeto Ação Integrada após quatorze anos de existência, nos permitem tecer algumas considerações sobre as ações até aqui desenvolvidas, a efetividade das intervenções e novas possibilidades de atuação. Sustenta-se que o PAI colabora de alguma forma para a reinserção dos trabalhadores resgatados no mercado formal de trabalho, uma vez que suas ações são pautadas pela formação profissional e pela educação continuada, de modo que as vulnerabilidades relacionadas à capacitação profissional são substancialmente reduzidas.

4.1 AS CONTRADIÇÕES DO TREINAMENTO PARA A REINserÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. AÇÃO INTEGRADA COMO CONHECIMENTO LOCAL E A OPÇÃO PELA AGROECOLOGIA DIÁLOGOS SUL-SUL E O DIREITO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Tendo como premissa a erradicação sustentável das pessoas resgatadas, com a inclusão social, algumas contradições podem ser encontradas. Questiona-se, num primeiro momento acerca da manutenção de uma lógica ainda patriarcal, colonialista e capitalista de intervenção diante de trabalhadores resgatados, que são “realocados” no “mercado de trabalho”, de forma mais específica no agronegócio.

Em relação à saúde coletiva e às questões socioambientais manifestadas no território do Mato Grosso, caracterizado por uma presença marcante do agronegócio e de um sistema de produção excludente e predatório. Desta maneira, torna-se relevante a inserção da temática da agroecologia, do acesso à terra, da economia solidária e outras formas de produção dentro de ações que visem não apenas a “reinsersção” do trabalhador resgatado no mesmo modo de produção excludente, mas sim, à emancipação social.

Um segundo caminho, e relacionado de maneira conexa à agroecologia diz respeito à inferência que se pode fazer sobre o relacionamento umbilical com as questões climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), de forma mais precisa na alínea 13.3.a, pela necessidade de “criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas”. Neste sentido, a opção pelo modelo sustentável de produção de alimentos baseado na agroecologia ganha ainda mais importância e centralidade.

4.2 A AMPLICAÇÃO DA REDE DE ATUAÇÃO DO PAI. A INCLUSÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE. A REESTRUTURAÇÃO DA ATUAÇÃO DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

Uma segunda hipótese a ser discutida neste capítulo aponta para o reforço da atuação em rede do PAI em relação à formação de redes de atuação entre órgãos públicos e atores da sociedade civil.

A atuação em rede do PAI em relação à formação de redes de atuação entre órgãos públicos e atores da sociedade civil. A ampliação do espectro de atuação das vulnerabilidades implica numa necessidade de conexão de movimentos sociais, envolvendo populações indígenas, camponeses, quilombolas, imigrantes, questões de

gênero e que envolvam as pessoas LGBTQI+, bem como da atuação na integração de Pessoas com Deficiência resgatadas.

A recente experiência com o curso de formação para atenção integral às populações vulneráveis com assistentes sociais e profissionais da saúde demonstrou a importância da escuta ativa e da valorização de saberes de pessoas que diuturnamente lidam com a vulnerabilidade.

A reestruturação da atuação do papel da Inspeção do Trabalho como fomentadora de ações destinadas a erradicação sustentável das pessoas resgatadas é fundamental neste processo, como política permanente do Estado Brasileiro. A retomada dos programas de fomento à Economia Solidária e da criação dos denominados “empregos verdes” revela-se uma oportunidade de inclusão da Auditoria-fiscal do Trabalho dentro de uma atuação não apenas repressiva, mas também recuperadora, educativa e emancipatória.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao lado da morfologia tradicional que divide a escravidão em três grandes fases (proveniente da colonização europeia (Sec. XVI a XIX), a escravidão contemporânea de nova fronteira - 1960 a 1990 e escravidão contemporânea na economia consolidada - a partir de 1990), cogita-se a emergência de um quarto tipo de escravidão contemporânea, depreendido a partir da combinação de efeitos da quarta revolução industrial, da dinâmica excludente do trabalho por meio de plataformas e dos impactos ainda mais sentidos da precarização da legislação trabalhista após a Reforma de 2017.

Considerando fluida a distinção entre o que é ou não Trabalho análogo a escravo, sob o prisma jurídico, fato é que a emergência de uma massa de sub-humanos coexistindo como precarizado demanda uma atuação mais efetiva sobre as vulnerabilidades, cada vez mais difusa no território.

O Projeto Ação Integrada surge como uma iniciativa espontânea da SRT/MT, uma entidade pública federal, como uma resposta local ao enfrentamento do Trabalho Escravo Contemporâneo.

A difusão do projeto pelo país por meio do Movimento Ação Integrada possui o mérito de sensibilizar e mobilizar as entidades envolvidas no projeto original, no Mato Grosso, apresentando um modelo consolidado de parceria. No entanto, dado o papel desempenhado pelo saber local e pelas vicissitudes políticas, estruturais e conjunturais das entidades em cada território demanda uma ou mais respostas mais ou menos eficazes na medida em que estes laços são mais ou menos sólidos.

Exemplo disso são as diferenças de atuação da COETRAE nos estados do Mato Grosso e do Pará. Enquanto a participação da Sociedade Civil e dos entes federais no Mato Grosso é mais ativa, desde a sua gênese, o Pará presenciou um modelo que não privilegiou o federalismo cooperativo em sua composição, o que não significou *de per si*, a ausência de iniciativas e articulação intersetorial, que foram alinhadas no seio do GAETE, com participação ativa dos municípios neste processo.

Ainda quanto aos caminhos a serem percorridos pelo Projeto Ação Integrada, do ponto de vista dos atores envolvidos, um papel mais proativo da saúde coletiva e do engajamento da assistência social é um passo significativo na consolidação de uma articulação mais efetiva e capilarizada no território. Já do ponto de vista material e dentro do contexto das ações recuperadoras e de educação, o Projeto Ação Integrada possui espaço para avançar numa agenda que contemple mais o caráter sustentável de sua atuação, o que implica a incorporação da valorização das comunidades e dos saberes locais como fator de redução das vulnerabilidades e de alianças socioeconômicas e ambientais entre populações e comunidades vulneráveis como alternativa ao modelo do agronegócio exportador.

Ao repensar os rumos do Projeto Ação Integrada, indissociável se torna repensar também uma nova lógica de respostas diante da eficácia de ações de enfrentamento do trabalho escravo contemporâneo, que demandam cada vez mais uma atuação não somente no ciclo da escravidão moderna, mas de maneira difusa na Sociedade. Resta evidente que não se pode apenas “recuperar e educar” a classe trabalhadora para que reingresse num “mercado de trabalho”, por si só, excludente e que impossibilite o gozo de direitos sociais mínimos, dado impacto gerado pelo modelo de produção.

Ao analisar o impacto destrutivo de um modelo baseado na concentração de terras, monocultor e com uso intensivo de agrotóxicos, emerge no estado do Mato Grosso um cenário de vulnerabilidade estrutural de grande parte da população, excluída de acesso a um ambiente saudável e de possibilidade de usufruto de condições de vida sustentáveis. Salta diante dos olhos a condição de um precarizado socioambiental, que demanda formas de articulação mais incisivas e difusas.

Ao lado das estratégias normativas, políticas, preventivas, repressivas e recuperadoras-educativas, propõe-se então uma nova abordagem, de índole estrutural e emancipatória de intervenção. De maneira análoga à proposta da Convenção n. 187 da OIT sobre a necessidade de uma “Cultura Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho”, a adoção de uma “Cultura Nacional de promoção da agenda do trabalho decente e sustentável” se faz necessária, tomando como partida a centralidade do ser humano e a busca por uma efetiva justiça social presente na Declaração do

Centenário da OIT para o futuro do trabalho (2019). É preciso criar instrumentos e uma nova tecnologia de enfrentamento estrutural e holístico para emancipação.

Constituem-se fatores-chave neste processo de emancipação a inclusão de agendas como economia solidária, da agroecologia, do acesso à terra e da defesa intransigente da preservação dos modos de vida das populações indígenas num território marcado pelo avanço das cadeias produtivas do agronegócio.

Neste sentido, a existência de Fóruns Intersetoriais é um passo para a valorização do saber local e da voz da sociedade civil, da classe trabalhadora-precarizada e de comunidades vulneráveis. É fundamental assim, o fortalecimento das solidariedades fragmentadas com o modelo econômico excludente e com as políticas excludentes do governo brasileiro entre os anos de 2015 à 2022.

Para além das interlocuções locais, regionais e nacionais, a criação de alianças e de solidariedade na Comunidade Internacional se faz necessária. Enquanto o diálogo Sul-Sul e agenda social ganham novamente força com ações do governo brasileiro a partir do retorno à presidência de Luis Inácio Lula da Silva, é preciso consolidar tais iniciativas e parcerias como forma perene de atuação em conjunto das instituições públicas e da sociedade civil, para que se tenha cada vez menos dependência do governo de ocasião (seja qual for a esfera de Poder) e se possa não apenas se conceber uma postura defensiva (vedação do retrocesso), mas avançar cada vez mais na promoção de direitos fundamentais (dever de progressividade).

REFERÊNCIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 14/2015. Poder Judiciário, Conselho Nacional de Justiça, Processo 02901/2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11549/80409>. Acesso: 07 set. 2023.

ALTIERI, M. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2012.

ASCELRAD, H; MELLO, CCA.; BEZERRA, GN. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRASIL. Comissão Especial do Conselho de defesa dos direitos da pessoa humana da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Plano nacional para erradicação do trabalho escravo**. Brasília: OIT, 2003a.

BRASIL. **Decreto de 31 de julho de 2003b**. Cria a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – Conatrae. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2003/Dnn9943.htm.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **II Plano nacional para erradicação do trabalho escravo**. Brasília: SEDH, 2008. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/documentos/novoplanonacional.pdf>.

CASALDÁLIGA, Dom P. Uma Igreja da Amazônia em conflito com o latifúndio e a marginalização social. **Carta Pastoral da Prelazia de São Félix do Araguaia**. São Félix do Araguaia, 10 de outubro de 1971. Disponível em: <http://www.prelaziasaofelixdoaraguaia.org.br/dompedro/01CartaPastoralDomPedro.pdf>. Acesso em: 07 set 2023.

CAVALCANTI, TM. **Sub-humanos: O capitalismo e a metamorfose da escravidão**. 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COETRAE. **I Plano Estadual para Erradicação do Trabalho escravo em Mato Grosso**. Cuiabá, Mato Grosso, 2008.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT). **Conflitos no Campo: Brasil - 2017**. Goiânia: CPT Nacional, 2017.

COSTA, PTM. **Por um modelo nacional de prevenção do trabalho escravo? Desafios e conflitos na nacionalização do projeto Ação Integrada**. Revista sociedade e estado. 2020; 35: 837-860.

DUSSEL, ED. **Filosofia da libertação: crítica à ideologia da exclusão**. São Paulo: Paulus, 2005.

FLORES, JH. **Teoria Crítica dos Direitos Humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FREITAS, L. M. DE; CASTRO, F. P. **A agroecologia como prática emancipatória do território: lutas de resistência para a transição agroecológica em Mato Grosso**. In: Wanderlei Antonio Pignati; Marcia Leopoldina Montanari Corrêa; Luís Henrique Da Costa Leão; Marta Gislene Pignatti; Jorge Mesquita Huet Machado. (Org.). Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil. 1ed.São Paulo: Outras Expressões, 2021, v. 1, p. 291-.

GEERTZ, C. **O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes : 1997. (8 Cap. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa.

HONETH, A. **Luta por reconhecimento: A gramática moral dos conflitos sociais**. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003 (Kampf um Anerkennung, 1992).

JESSANI, N S; LING B; BABCOCK, C; VALMEEKANATHAN A; HOLTGRAVE DR. **Advocacy, activism, and lobbying: How variations in interpretation affects ability for academia to engage with public policy.** PLOS Glob Public Health 2(3): e0000034. (2022) Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pgph.0000034>. Consulta em: 07 set. 2023.

LEÃO, LHC; LEAL, CRF (org). **Novos caminhos para erradicar o trabalho escravo contemporâneo.** Curitiba: CRV, 2021.

MATOS, SMM. **Dignidade Humana, Humilhação e Forma de Vida.** Rev Direito Práx [Internet]. 2019Jul;10(3):1863–88. Available from: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/34008>.

MESQUITA, VJC. **A utilização de mão de obra escrava na colonização e ocupação da Amazônia. Os reflexos da ocupação das distintas regiões da Amazônia nas relações de trabalho que se formaram nestas localidades.** In: VELLOSO, Gabriel; MARANHÃO, Ney (coord). *Contemporaneidade e Trabalho – aspectos materiais e processuais. Estudos em homenagem aos 30 anos da AMATRA* 8. São Paulo: LTr, 2011.

MESQUITA, VJC. **O Trabalho Análogo ao de Escravo: uma análise jurisprudencial do crime no TRF da 1ª Região.** Belo Horizonte: RTM, 2019.

MIRAGLIA, LMM. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.** 2ª ed. São Paulo: LTr, 2015. p. 119-173.

MOURA, FAV; LEAO, LHC. **Saúde pública e erradicação do trabalho escravo em Mato Grosso.** ECOS | Volume 4| Número 2. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/viewFile/1372/1044>. Acesso em: 16 set 2023.

OIT. **Agenda Mato Grosso do trabalho decente.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/WCMS_302681/lang--pt/index.htm. Acesso em: 14 set 2023.

OLIVEIRA, AB; ALMEIDA, EA; **Prevenção ao Trabalho análogo à escravo em Mato Grosso: novos caminhos e perspectivas de atuação da Superintendência Regional do Trabalho.** In: LEÃO, Luis Henrique da Costa; LEAL, Carla Reita Faria (org). **Novos caminhos para erradicar o trabalho escravo contemporâneo.** Curitiba: CRV, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/tema/agenda2030/>. Acesso em: 14 set 2023.

PATRI, ECR. **Relações governamentais, lobby e advocacy no contexto de public affairs**. *Organicom, [S. l.]*, v. 8, n. 14, p. 129-144, 2011. DOI: 10.11606/issn.2238-2593.organicom.2011.139089. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/139089>. Acesso em: 7 set. 2023.

PELLIZARI, K.; DE ARRUDA, V.; ALVES, HRA. Projeto Ação Integrada: resgate histórico do projeto no combate ao trabalho análogo ao de escravo em Mato Grosso. **Expressa Extensão**, v. 26, n. 3, p. 6-19, 30 ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/expressaextensao/article/view/20811>. Acesso em: 06 set 2023.

PIGNATI, WA; CORRÊA, M.L.M.; LEÃO, L.H.C.; PIGNATTI, M.G.; MACHADO, J.M.H. (Orgs.). **Desastres sócio-sanitário-ambientais do agronegócio e resistências agroecológicas no Brasil**. São Paulo, SP: Outras Expressões, 2021.

PIGNATI, WA; MACHADO, JMH. **O Agronegócio e seus impactos na saúde dos trabalhadores e da população do estado de Mato Grosso**. In: MINAYO GOMEZ, Carlos (org). *Saúde do Trabalhador na sociedade brasileira contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011.

REPORTER BRASIL. **Experiências comunitárias de combate ao trabalho escravo e tráfico de pessoas 2015**. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/06/experiencias-comunitarias_-2015_WEB.pdf. Acesso em: 08 set 2023.

RIBEIRO TGA. **Trabalho escravo e o dever implementação de políticas públicas de prevenção e assistência às vítimas**. In: Paixão C, Cavalcanti TM. (org.) *Combate ao trabalho escravo. Conquistas, estratégias e desafios*. São Paulo: LTr. 2017, p. 272-288.7

SANTOS, BS. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. Volume 4. A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

VIANNA, GSS. **Ser e não ser livre: a morfologia do trabalho escravo contemporâneo em Mato Grosso**. Orientador: Sávio Machado Cavalcante. Tese de doutorado na Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2019.

Data de submissão: 22/10/2023

Data de aprovação: 13/12/2023



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License.